REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 171/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) os desastres naturais, em larga medida, causam inúmeros prejuízos para as Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP);

b) as dificuldades encontradas pelos empresários vitimados deixam-nos impedidos de ganhar o mínimo para arcar com as despesas pessoais e para com seus fornecedores, sentindo-se compelidos a honrarem suas obrigações frente ao fisco municipal;

c) as empresas possuem papel de grande importância para o desenvolvimento social e econômico do Município, por gerar riquezas, emprego e renda para Cidade, devendo por isso o Poder Executivo dispensar uma atenção especial para esse segmento,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, conceder moratória relativa às dívidas tributárias a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que sofreram danos materiais com as chuvas.

Sala da Comissão, 22 de julho de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires